



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, esta escola necessita dos serviços de capinagem de mato em seu pátio interno e no seu entorno, tendo em vista que encontra-se com o mato alto, propiciando a criação de insetos e pragas oportunistas, assim, este serviço vai impedir a criação destes insetos e pragas no ambiente escolar, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	LIMPEZA DE MATO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CÍCERA FERREIRA DA SILVA	UNIDADE	1,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do

respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:

8.1.1. Entrega: imediata.

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação

essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 16 de agosto de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 16 de agosto de 2022.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
1 - TERRAPLENAGEM				
01.000.01	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO E LIMPEZA	m²	0,39	0,49
01.000.02	DESMATAMENTO MANUAL INCLUSIVE QUEIMA E LIMPEZA	m²	4,12	5,20
01.000.03	ROÇADA MANUAL	ha	1.312,04	1.655,14
01.000.04	CAPINA MANUAL	m²	0,70	0,88
01.000.05	DESMATAMENTO E DESTOC. DE ÁRVORES DIAMETRO > 30 cm	ud	50,38	63,55
01.000.06	DESTOCAMENTO MANUAL DE ÁRVORES DIAMETRO < 30 cm	ud	10,67	13,46
01.000.07	ROÇADA MECANIZADA	ha	609,67	769,10
01.100.00	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	m²	1,86	2,35
01.100.01	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT.ATE 50M C/TRATOR	m³	3,71	4,68
01.100.02	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 0-200m	m³	5,89	7,43
01.100.03	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 201-400m	m³	8,05	10,16
01.100.04	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 401-600m	m³	9,95	12,55
01.100.05	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 601-800m	m³	11,65	14,70
01.100.06	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 801-1000m	m³	13,54	17,08
01.100.07	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 1001-1200m	m³	15,46	19,50
01.100.08	ESCAV.E TRANSP. MAT. 1A. CAT. C/TRANSP. DE 1201-1400m	m³	17,28	21,80
01.100.09	ESCAV.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 0-200M (CB)	m³	9,92	12,51
01.100.10	ESC.E CARGA DE MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 201-400M(CB)	m³	11,02	13,90
01.100.11	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 401-600M (CB)	m³	11,10	14,00
01.100.12	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 601-800M (CB)	m³	11,19	14,12
01.100.13	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 801-1000M (CB)	m³	12,32	15,54
01.100.14	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 1001-1200M (CB)	m³	12,39	15,63
01.100.15	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 1201-1400M (CB)	m³	12,44	15,69
01.100.16	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 1401-1600M (CB)	m³	13,57	17,12
01.100.17	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 1601-1800M (CB)	m³	13,59	17,14
01.100.18	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 1801-2000M (CB)	m³	13,69	17,27
01.100.19	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 2001-3000M (CB)	m³	14,95	18,86
01.100.20	ESC.E CARGA MAT.1A.CAT.C/TRANSP.DE 3001-5000M (CB)	m³	18,67	23,55
01.100.21	ESCAVACAO CARGA E DESCARGA DE MATERIAL DE 1A.CAT	m³	5,76	7,27
01.100.22	EXTRACAO E CARGA DE AREIA C/TRATOR E CARREGADEIRA	m³	9,46	11,93
01.100.23	EXTRACAO E CARGA DE AREIA COM DRAG-LINE	m³	13,81	17,42
01.100.24	ESCAVACAO CARGA E TRANSP. DE SOLO MOLE ATE 200M	m³	19,54	24,65
01.100.25	EXPURGO EM JAZIDA	m³	6,21	7,83
01.101.00	ESCAV.E TRANSP.MAT.2A.CAT.ATE 50M C/TRATOR	m³	5,10	6,43
01.101.01	ESCAV.E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP. DE 0-200M	m³	11,05	13,94
01.101.02	ESCAV. E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP.DE 0-200M (CB)	m³	16,35	20,63
01.101.04	ESCAV. E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP.DE 201-400M (CB)	m³	17,75	22,39
01.101.05	ESCAV. E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP.DE 401-600M (CB)	m³	18,14	22,88
01.101.06	ESCAV. E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP.DE 601-800M (CB)	m³	19,54	24,65
01.101.07	ESCAV. E CARGA MAT.2A.CAT.C/TRANSP.DE 1.201-1.400M (CB)	m³	21,71	27,39
01.102.01	ESCAV.E CARGA MAT.3A.CAT. C/TRANSP. DE 0-200M (CB)	m³	39,14	49,37
01.102.02	ESCAV. E CARGA MAT.3A.CAT.C/TRANSP.DE 201-400M (CB)	m³	40,22	50,74
01.102.03	ESCAV. E CARGA MAT.3A.CAT.C/TRANSP.DE 401-600M (CB)	m³	41,03	51,76
01.102.04	ESCAV. E CARGA MAT.3A.CAT.C/TRANSP.DE 601-800M (CB)	m³	41,80	52,73
01.102.05	ESCAV. E CARGA MAT.3A.CAT.C/TRANSP.DE 1.601-1.800M (CB)	m³	47,62	60,07
01.102.10	ROCHA FRAGMENTADA POR FOGACHO (PEDRA DE MAO)	m³	18,68	23,56
01.102.11	CONFECÇAO DE BRITA	m³	58,42	73,70
01.200.01	ESPALHAMENTO DE SOLO E/OU AREIA C/MOTONIVELADORA	m³	2,96	3,73
01.200.04	COLCHAO DE AREIA EXCL.APENAS TRANSPORTE DA AREIA	m³	41,03	51,76
01.400.02	RECONFORMACAO DE PLATAFORMA (PATROLAMENTO)	km	475,05	599,28
01.401.00	RECOMPOSICAO DE ACOSTAMENTO EXCLUSIVE TRANSP.SOLO	m³	21,05	26,55
01.401.01	REVESTIMENTO PRIMARIO EXCLUSIVE APENAS TRANSPORTE	m³	16,11	20,33
01.510.00	COMPACTACAO DE ATERRO 95% PN	m³	4,71	5,94
01.510.01	COMPACTACAO DE ATERRO - CONTROLE VISUAL	m³	1,79	2,26
01.510.02	COMPACTACAO MANUAL DE ATERROS	m³	34,68	43,75
01.511.00	COMPACTACAO DE ATERRO 100% PN	m³	5,31	6,70
01.999.03	DESMATAMENTO EM JAZIDAS	m²	0,82	1,03
01.999.04	TRANSPORTE DE SOLO/AREIA EM CAMINHAO BASCULANTE ROD NPAV	t.km	1,41	1,78
01.999.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM CAMINHAO BASCULANTE ROD PAV	t.km	0,72	0,91
01.999.06	MATERIAL ADICIONAL (SOLO) PARA TERRAPLENAGEM	m³	6,62	8,35
01.999.07	DRENO VERTICAL DE AREIA(D=0,40) EXCL.TRANSP.AREIA	m	199,59	251,79

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
2 - PAVIMENTAÇÃO				
02.000.00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m²	2,06	2,60
02.100.00	REFORÇO DO SUBLEITO EXCLUSIVE APENAS TRANSPORTE	m³	16,11	20,33
02.100.01	EXECUCAO DE SOLO BETUME EXCLUSIVE APENAS LIGANTE	m³	12,02	15,16
02.200.00	SUB-BASE ESTAB. GRANUL.S/MISTURA EXCLUSIVE TRANSP.	m³	19,71	24,87
02.200.01	BASE ESTAB. GRANUL.S/MISTURA EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	20,47	25,83
02.200.02	REESTABILIZAÇÃO DE BASE EXISTENTE	m³	16,84	21,24
02.200.03	REESTAB.DE BASE EXIST.C/ ADICAO 20% SOLO	m³	20,03	25,27
02.200.04	REESTAB.DE BASE EXIST.C/ ADICAO 20% AREIA EM PESO	m³	21,14	26,67
02.200.05	REEST.DE BASE EXIST.C/INCI.REV.ASF.C/ AD.20% SOLO,RECICLADORA	m³	33,14	41,80
02.200.06	REEST.DE BASE EXIST.C/INCI.REV.ASF.C/ AD.20% BRITA COM ,RECICLADORA	m3	53,59	67,60
02.200.07	REEST.DE BASE EXIST.C/INCI.REV.ASF.C/ AD.30% BRITA COM ,RECICLADORA	m3	66,14	83,44
02.210.00	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (70%-30%) EXC.TRANSP.	m³	28,39	35,81
02.210.01	SUB-BASE/BASE SOLO / AREIA (50%-50%) EXC.TRANSP.	m³	30,48	38,45
02.210.02	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (20%-80%) EXC.TRANSP.	m³	36,59	46,16
02.210.03	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (60%-40%) EXC.TRANSP.	m³	29,49	37,20
02.210.04	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (80%-20%) EXC.TRANSP.	m³	27,06	34,14
02.210.05	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA / BRITA (60%-20%-20%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	60,82	76,73
02.210.06	BASE SOLO / AREIA (25%-75%) EM PESO EXC.TRANSPORTE	m³	33,02	41,65
02.210.07	SUB-BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (60%-40%) EXC.TRANSP.	m³	29,38	37,06
02.210.08	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / BRITA COMERCIAL (80%-20%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	50,15	63,27
02.210.09	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA / BRITA COMERCIAL (70%-10%-20%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	54,09	68,23
02.210.10	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA / BRITA COMERCIAL (60%-10%-30%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	65,55	82,69
02.210.11	SUB-BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA (80%-20%) EXC.TRANSP.	m³	27,17	34,28
02.210.12	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA / BRITA COMERCIAL (50%-40%-10%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	62,76	79,18
02.210.13	BASE ESTAB.GRANUL.SOLO / AREIA / BRITA COMERCIAL (50%-30%-20%) EXC.TRANSP.(c/usina)	m³	67,49	85,14
02.220.00	BASE DE SOLO BRITA (30% EM PESO) EXC.TRANSP. SOLO (c/usina)	m³	56,95	71,84
02.220.01	BASE DE SOLO BRITA (40% EM PESO) EXC.TRANSP. SOLO (c/usina)	m³	65,19	82,24
02.220.03	REST.DE BASE EXIST.C/ADICAO BRITA (25% EM PESO)	m³	47,33	59,71
02.220.04	REST.DE BASE EXIST.C/ADICAO BRITA (30% EM PESO)	m³	52,58	66,33
02.220.05	RESTAB.DA BASE EXIST.C/ADICAO BRITA (20% EM PESO)	m³	42,67	53,83
02.221.05	RESTAB.DA BASE EXIST.C/ADICAO BRITA COMER.(20% EM PESO)	m³	51,20	64,58
02.221.06	RECOMPOSICAO DE ACOSTAMENTO EXCLUSIVE TRANSP.SOLO	m³	24,02	30,30
02.240.00	USIN.DE BRITA GRAD.TRATADA C/CIMENTO EM USINA	m³	182,83	230,64
02.240.01	BASE SOLO-CIMENTO(2% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	87,03	109,78
02.240.02	BASE SOLO-CIMENTO(3% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	99,44	125,45
02.240.03	BASE SOLO-CIMENTO(4% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	110,98	140,01
02.240.04	BASE SOLO-CIMENTO(5% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	120,88	152,49
02.240.05	BASE SOLO-CIMENTO(6% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	134,01	169,06
02.240.06	BASE SOLO-CIMENTO(7% EM PESO)EXCL.TRANS.SOLO/USINA	m³	145,55	183,62
02.240.07	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA C/CIMENTO EM USINA B.COM	m³	190,72	240,59
02.250.00	BASE EM MACADAME BETUMINOSO EXCL. APENAS LIGANTE	m³	114,35	144,25
02.260.00	BASE EM MACADAME HIDRAULICO	m³	140,12	176,76
02.260.01	BASE DE BRITA GRADUADA	m³	155,79	196,53
02.300.00	IMPRIMACAO EXCLUSIVE LIGANTE	m²	0,33	0,42
02.300.01	LAMA ASFALTICA GROSSA, EXCLUSIVE LIGANTE	m²	3,36	4,24
02.300.02	CAPA SELANTE C/PO DE PEDRA EXCL. LIGANTE	m²	0,66	0,83
02.300.03	CAPA SELANTE COM AREIA EXCL. LIGANTE	m²	0,45	0,57
02.300.04	LAMA ASFALTICA FINA, EXCLUSIVE LIGANTE	m²	2,99	3,77
02.301.00	IMPRIMACAO/PINTURA MANUAL EXCLUSIVE LIGANTE	m²	0,74	0,93
02.400.01	PINTURA DE LIGACAO EXCLUSIVE LIGANTE	m²	0,33	0,42
02.500.00	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES EXCL. LIGANTE	m²	1,97	2,49
02.500.01	TRAT. SUPERFICIAL CONTRA PÓ (C/AREIA) EXCL. LIGANTE	m²	1,38	1,75
02.500.02	TSS (C/BRITA COMER.) EXCL. LIGANTE	m²	2,33	2,94
02.501.00	TRATAMENTO SUP. DUPLO C/3 BANHO EXCL. LIGANTE	m²	5,02	6,33
02.501.01	TSD C/3 BANHO (C/BRITA COMER.) EXCL. LIGANTE	m²	5,90	7,45
02.530.00	REGULARIZAÇÃO COM PMF, EXCLUSIVE LIGANTE	t	83,54	105,39
02.530.01	REGULARIZAÇÃO COM PMF C/BRITA COMERCIAL EXCLUSIVE LIGANTE	t	102,27	129,01
02.530.02	REGUL.MANUAL DE SUPERFICIE C/ PMF EXCLUSIVE LIGANTE	m³	318,43	401,70

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
02.540.00	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXC. LIGANTE	t	169,02	213,22
02.540.01	BINDER EXCLUSIVE LIGANTE	t	151,58	191,22
02.540.02	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EXC. LIGANTE C/B.COM	t	193,21	243,73
02.540.03	MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 15kg/m² EXCL. LIGANTE - FAIXA II (DNIT)	m²	5,38	6,79
02.540.04	MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 35kg/m², EXCL. LIGANTE - FAIXA III (DNIT)	m²	6,53	8,23
02.540.05	MICROREVESTIMENTO A FRIO ESP = 2,5CM, EXCLUSIVE LIGANTE - APLICADO EM 2 CAMADAS	m²	9,85	12,43
02.540.06	MICRO REVESTIMENTO A FRIO C/ EMULSÃO MOD. C/ POLÍMERO - BRITA COMERCIAL - FAIXA II (DNIT) EXC. LIGANTE	m²	2,91	3,68
02.540.07	MICRO REVESTIMENTO A FRIO C/ EMULSÃO MOD. C/ POLÍMERO - BRITA COMERCIAL - FAIXA III (DNIT) EXC. LIGANTE	m²	5,04	6,36
02.540.08	MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 15kg/m² - FAIXA II (DNIT) EXC. LIGANTE - BRITA COMERCIAL	m²	3,60	4,54
02.540.09	MICROREVESTIMENTO A FRIO, C/TAXA DE APLICAÇÃO 35kg/m² - FAIXA III (DNIT) EXC. LIGANTE - BRITA COMERCIAL	m²	6,53	8,23
02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC. COLCHAO AREIA	m²	82,26	103,77
02.702.01	RECUP.DA PAV.EM PARALELO C/APROV.DO COLCHAO E PEDR	m²	23,09	29,13
02.702.02	RECUP.DA PAV.EM PARALELO C/APROVEITAMENTO D/PEDRA	m²	31,77	40,08
02.900.01	ESCARIF.E REMOCAO DE SUB-BASE E BASE (DMT ATE 2KM)	m³	16,19	20,42
02.900.02	ESCARIF.E REMOCAO DE REVEST.ASFALTICO (DMT ATE 2KM)	m³	30,79	38,84
02.900.03	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO COM PARALELEPIPEDOS	m²	8,96	11,30
02.900.04	REMOCAO E REPOSICAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	11,12	14,02
02.900.05	DEMOL.DE PAVIMENT.EM PRE-MOLDADOS C/REAPROV.E LIMPEZA	m²	14,45	18,23
02.900.06	FRESAGEM CONTINUA DE REVEST. BETUMINOSO C/TRANSP.ATE 2KM	m³	139,53	176,02
02.900.07	FRESAGEM DESCONTINUA DE REVEST. BETUM. C/TRANSP.ATE 2KM	m³	209,10	263,78
02.999.00	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO (CAP 50/70)	t	6.933,33	7.973,33
02.999.01	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO (CM-30)	t	8.218,00	9.450,70
02.999.03	MISTURA BETUMINOSA (PMF) EXCL.LIGANTE (CONFECCAO)	t	46,12	58,19
02.999.04	TAPA BURACO COM PMF EXCLUSIVE LIGANTE	m³	305,71	385,65
02.999.05	REMENDO PROFUNDO EXCLUSIVE TRANSPORTE MATERIAL	m³	380,32	479,77
02.999.06	TRANSP. DE SOLO E/OU AREIA EM CAM. BASCULANTE, ROD N/PAV	t.km	1,41	1,78
02.999.07	TRANSP. DE SOLO E/OU AREIA EM CAM. BASCULANTE, ROD PAV	t.km	0,72	0,91
02.999.06(A)	TRANSPORTE DE AGUA COM CAMINHÃO TANQUE, ROD N/PAV	t.km	1,52	1,92
02.999.07(A)	TRANSPORTE DE AGUA EM CAMINHÃO BASCULANTE, ROD PAV	t.km	0,80	1,01
02.999.09	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁLTICA (RR-2C)	t	5.019,33	5.772,23
02.999.10	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁLTICA (RM-1C)	t	5.317,67	6.115,32
02.999.12	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁLTICA (RL-1C)	t	5.116,00	5.883,40
02.999.14	PAV.PARALELO REJUN.C/ASFALTO BRITA E COLCHAO AREIA	m²	91,93	115,97
02.999.15	MATERIAL ADICIONAL(SOLO) P/REGULAR.E/OU REESTABIL.	m³	6,49	8,19
02.999.16	MATERIAL ADICIONAL(AREIA) P/REGULAR.E/OU REESTABIL.	m³	12,30	15,52
02.999.17	SELAGEM DE TRINCAS EXCLUSIVE LIGANTE	l	9,34	11,78
02.999.18	MATERIAL ADICIONAL (SOLO) P/SOLO BETUME	m³	6,62	8,35
02.999.19	REC. DA PAV. EM PARALELO C/APROV D/PEDRA REJUN.C/ASFALTO BRITA E COLCHAO AREIA	m²	40,68	51,32
02.999.21	ESCARIFICACAO DE MATERIAL DE SUB-BASE/BASE	m²	0,33	0,42
02.999.22	FORN.E ASSENT.DE BLOCOS INTERTRAVADOS INC/COLCHAO AREIA	m²	101,92	128,57
02.999.23	ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS INC/COLCHAO AREIA	m²	15,02	18,95
02.999.24	REJUNTAMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO COM ASFALTO	m²	9,73	12,27
02.999.25	LASTRO DE CONCRETO C/BRITA CALCAREA, INCL.PREP/LANCAMENTO	m³	482,62	608,83
02.999.26	PAVIM.EM CONCRETO, C/3CM ESP.C/LASTRO DE BRITA CALC.C/7CM	m²	112,87	142,39
02.999.27	REJUNTE DE CALCADAS COM BRITA 25	m³	175,34	221,19
02.999.28	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	t.km	0,72	0,91
02.999.29	MISTURA BETUMINOSA (PMF) C/BRITA COMERCIAL EXCUSIVE LIGANTE (CONFECCAO)	t	59,77	75,41
02.999.30	TAPA BURACO C/PMF DE BRITA COMERCIAL EXCLUSIVE LIGANTE	m³	314,92	397,27
02.999.31	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	m²	8,28	10,45
02.999.32	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFALTICO A QUENTE	t.km	1,00	1,26
02.999.34	TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFALTICO A FRIO	t.km	0,88	1,11
02.999.36	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM	m³	28,74	36,25
3 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS				
03.000.00	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MATERIAL 1A.CAT.	m³	42,37	53,45
03.001.00	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MATERIAL 2A.CAT.	m³	59,43	74,97
03.001.01	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MATERIAL 3A.CAT.	m³	146,79	185,17
03.200.00	ENSECADEIRA SIMPLES C/PRANCHA DE MADEIRA	m²	224,35	283,02

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
03.300.01	CONCRETO MAGRO TRACO 1/4/8 , fornecimento e aplicação	m³	364,85	460,26
03.300.02	CONCRETO MAGRO TRACO 1/4/8 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	416,16	524,99
03.300.03	CONCRETO SIMPLES TRACO 1/3/6, fornecimento e aplicação	m³	378,47	477,44
03.300.04	CONCRETO SIMPLES TRACO 1/3/6 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	430,40	542,95
03.310.01	CONCRETO CICLOPICO FCK >=15 MPA C/30% RACHAO, fornecimento e aplicação	m³	304,25	383,81
03.310.02	CONCRETO CICLOPICO FCK >=15 MPA C/30% RACHAO (COM), fornecimento e aplicação	m³	369,73	466,42
03.321.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=15 MPA, fornecimento e aplicação	m³	510,39	643,85
03.321.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=15 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	561,04	707,75
03.322.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=18 MPA, fornecimento e aplicação	m³	529,10	667,45
03.322.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=18 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	582,71	735,09
03.322.02	CONCRETO DE LAJE DE PAVIMENTAÇÃO, fornecimento e aplicação	m³	582,71	735,09
03.323.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=20 MPA, fornecimento e aplicação	m³	617,80	779,35
03.323.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=20 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	666,12	840,31
03.324.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA, fornecimento e aplicação	m³	684,12	863,02
03.324.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=30 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	730,48	921,50
03.325.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=25 MPA, fornecimento e aplicação	m³	664,86	838,72
03.325.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=25 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	713,72	900,36
03.326.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=35 MPA, fornecimento e aplicação	m³	698,39	881,02
03.326.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=35 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	749,21	945,13
03.327.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=40 MPA, fornecimento e aplicação	m³	710,02	895,69
03.327.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=40 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	766,09	966,43
03.339.00	CONF. E CRAVAÇÃO DE ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO 30X30 CM	m	391,08	493,35
03.339.01	CONF. E CRAVAÇÃO DE ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO 40X40 CM	m	476,62	601,25
03.340.00	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4, fornecimento e aplicação	m³	404,03	509,68
03.340.01	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	451,40	569,44
03.349.01	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	258,71	326,37
03.349.02	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (COMERCIAL)	m³	258,71	326,37
03.353.00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO	kg	14,87	18,76
03.353.01	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CP-190 RB D=12,7	kg	19,20	24,22
03.353.02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO PARA TUBULÃO	kg	15,10	19,05
03.370.00	FORMA DE MADEIRA	m²	72,76	91,79
03.370.06	FORMAS DE MADEIRIT PLASTIFICADO ESP MIN 12 MM - USO GERAL - UTILIZACAO DE 3 VEZES - CONFECCAO, INSTALACAO E RETIRADA	m²	56,57	71,36
03.370.01	ESCORAMENTO DE FORMAS VERTICAL	m³	65,25	82,31
03.370.04	FORMA DE MADEIRIT	m²	87,19	110,00
03.372.00	FORMA PARA TUBULÃO	m²	43,19	54,48
03.400.00	ESCAVACAO PARA TUBULAO A CEU ABERTO EM MAT.1A.CAT.	m³	898,69	1.133,70
03.400.01	ESCAVACAO PARA TUBULAO A AR COMPRIMIDO MAT.1A.CAT.	m³	3.770,84	4.756,91
03.400.02	ESCAVACAO PARA TUBULAO A CEU ABERTO EM MAT.2A.CAT.	m³	1.198,26	1.511,60
03.400.03	ESCAVACAO PARA TUBULAO A AR COMPRIMIDO MAT.2A.CAT.	m³	4.309,53	5.436,47
03.410.00	TUBULAO A CEU ABERTO D=1,20M FCK>=15MPA	m	2.919,01	3.682,33
03.410.01	TUBULAO A CEU ABERTO D=1,40M FCK>=15MPA	m	3.840,45	4.844,72
03.410.02	TUBULAO A CEU ABERTO D=1,60M FCK>=15MPA	m	4.842,16	6.108,39
03.410.03	TUBULAO A CEU ABERTO D=2,00M FCK>=15MPA	m	7.215,28	9.102,08
03.410.04	TUBULAO A CEU ABERTO D=1,40M FCK>=18MPA EXCL. AÇO	m	2.130,40	2.687,49
03.410.05	TUBULAO A CEU ABERTO D=1,20M FCK>=20MPA EXCL. AÇO	m	1.706,39	2.152,61
03.410.06	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,20M FCK>=15MPA EXCL. AÇO	m	4.885,72	6.163,34
03.411.00	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,20M FCK>=15MPA	m	6.164,54	7.776,57
03.411.01	TUBULAO A AR COMPRIMIDO D=1,40M FCK>= 15MPA	m	8.263,56	10.424,48
03.411.02	TUBULAO A AR COMPRIMIDO D=1,60M FCK>= 15MPA	m	10.586,46	13.354,83
03.411.03	TUBULAO A AR COMPRIMIDO D=2,00M FCK>= 15MPA	m	16.233,83	20.478,98
03.411.04	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,20M FCK>=20MPA EXCL. AÇO	m	4.951,92	6.246,85
03.411.05	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,20M FCK>=18MPA EXCL. AÇO	m	4.899,38	6.180,56
03.411.06	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,40M FCK>=18MPA EXCL. AÇO	m	6.553,51	8.267,25
03.411.07	TUBULAO AR COMPRIMIDO D=1,40M FCK>=20MPA EXCL. AÇO	m	6.632,32	8.366,67
03.510.00	APARELHO DE APOIO EM NEOPRENE	kg	75,32	95,02
03.700.01	GUARDA CORPO PADRAO DER-PB	m	196,85	248,33
03.700.02	GUARDA CORPO PADRAO DNIT	m	400,24	504,91
03.910.00	FORNECIMENTO E APLICACAO DE ANCORAGEM ATIVA (CONE) - 12 CORDOALHAS DE 12,7 MM	ud	1.073,17	1.353,80
03.910.01	FORNECIMENTO E APLICACAO DE ANCORAGEM ATIVA (CONE) - 6 CORDOALHAS DE 12,7 MM	ud	746,17	941,29
03.910.11	RECOBRIMENTO DE FERRAGEM COM GROUT	m³	4.822,14	6.083,13
03.910.12	ANDAIME DE MADEIRA	m³	55,04	69,44

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
03.911.00	BAINHA GALVANIZADA D=(EXT) 7,0CM	m	151,17	190,70
03.911.01	BAINHA GALVANIZADA D=(EXT) 5,5CM	m	129,67	163,58
03.920.01	BASE ALARGADA TUBULAO A CEU ABERTO FCK>=15MPA	m³	1.609,51	2.030,40
03.920.02	BASE ALARGADA TUBULAO AR COMPRIMIDO FCK>=15MPA	m³	4.601,22	5.804,44
03.920.03	BASE ALARGADA TUBULAO AR COMPRIMIDO FCK>=20MPA	m³	4.706,30	5.937,00
03.920.04	BASE ALARGADA TUBULAO AR COMPRIMIDO FCK>=18MPA	m³	4.622,90	5.831,79
03.920.05	BASE ALARGADA TUBULAO A CEU ABERTO FCK>=18MPA	m³	1.631,19	2.057,74
03.940.00	REATERRO COMPACTADO C/APROV. DO SOLO ESCAVADO	m³	30,68	38,70
03.940.01	REATERRO COM AREIA GROSSA	m³	38,82	48,97
03.951.01	PINTURA COM NATA DE CIMENTO	m²	7,24	9,13
03.951.02	PINTURA A CAL (2 DEMAOS)	m²	7,20	9,08
03.951.03	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	12,89	16,26
03.991.01	FORNECIMENTO E APLICACAO DE DRENO DE PVC (D=75MM)	ud	12,34	15,57
03.991.02	DRENO EM PVC (D=100MM)	ud	12,34	15,57
03.999.00	DEMOLICAO DE CONCRETO/ALVENARIA DE PEDRA	m³	177,70	224,17
03.999.01	CANTONEIRA DE PROTECAO - (4" X 4" X 3/8")	m	193,41	243,99
03.999.02	ESGOTAMENTO CONTINUO	h	29,06	36,66
03.999.03	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO	m³	44,67	56,35
03.999.04	DEMOLICAO DE CONCRETO ESTRUTURAL	m³	280,76	354,18
03.999.05	APLICACAO DE EPOXY EM SUPERFICIE DE CONCRETO	m²	68,50	86,41
03.999.06	LIMPEZA DE FERRAGEM COM JATEAMENTO DE AREIA	m²	71,89	90,69
03.999.07	REATERRO DO MATERIAL ESCAVADO	m³	31,59	39,85
03.999.08	REMOCAO DE SOLO MOLE	m³	15,76	19,88
03.999.09	PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE LIGANTE (E=0,08M)	m³	1.316,30	1.660,51
03.999.10	ENCHIMENTO DE JUNTA	m	13,27	16,74
03.999.13	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	212,41	267,95
03.999.14	FORNECIMENTO, CRAVACAO E ARRASAMENTO DE ESTACAS DE AÇO ASTM A572 GRAU 50, PERFIL HP 310 X 79	m	1.207,17	1.522,84
4 - DRENAGEM				
04.000.01	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MAT.1A.CATEGORIA	m³	42,37	53,45
04.000.03	ESCAVACAO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 1A.CATEG.	m³	42,37	53,45
04.000.05	ESCAVACAO MANUAL MATERIAL 1A.CAT EM GALERIA	m³	42,37	53,45
04.010.00	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MAT.2A.CATEGORIA	m³	59,43	74,97
04.010.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 2A.CATEG.	m³	59,43	74,97
04.020.00	ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MAT.3A.CATEGORIA	m³	146,79	185,17
04.020.01	ESCAVACAO MANUAL DE VALETA E DRENO EM MATERIAL 3A.CATEG.	m³	146,79	185,17
04.030.01	ESCAVACAO MECANICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	m³	12,26	15,47
04.030.02	ESCAVACAO MECANICA DE VALETA EM MATERIAL 2A.CATEGORIA	m³	14,71	18,56
04.030.03	ESCAVACAO MECANICA DE VALETA EM MATERIAL 3A.CATEGORIA	m³	110,90	139,90
04.100.00	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=0,40M)	m	162,42	204,89
04.100.01	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=0,60M)	m	300,54	379,13
04.100.02	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=0,80M)	m	531,28	670,20
04.100.03	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=1,00M)	m	759,08	957,58
04.100.04	FORN.E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO(D=1,20M)	m	977,51	1.233,13
04.101.01	EXTREMIDADE BUEIRO SIMPLES TUB.CONCRETO(D=0,60M)	ud	706,10	890,75
04.101.02	EXTREMIDADE BUEIRO SIMPLES TUB.CONCRETO(D=0,80M)	ud	1.000,34	1.261,92
04.101.03	EXTREMIDADE BUEIRO SIMPLES TUB.CONCRETO(D=1,00M)	ud	1.515,44	1.911,73
04.101.04	EXTREMIDADE BUEIRO SIMPLES TUB.CONCRETO(D=1,20M)	ud	2.235,78	2.820,43
04.111.01	EXTREMIDADE BUEIRO DUPLO TUB.CONCRETO(D=0,80M)	ud	1.307,32	1.649,18
04.111.02	EXTREMIDADE BUEIRO DUPLO TUB.CONCRETO(D=1,00M)	ud	2.102,00	2.651,68
04.111.03	EXTREMIDADE BUEIRO DUPLO TUB.CONCRETO(D=1,20M)	ud	2.866,37	3.615,92
04.111.04	EXTREMIDADE BUEIRO QUADRUPLA TUB.CONCRETO(D=1,20M)	ud	4.124,38	5.202,90
04.121.01	EXTREMIDADE BUEIRO TRIPLO TUB.CONCRETO(D=1,00M)	ud	2.609,10	3.291,38
04.121.02	EXTREMIDADE BUEIRO TRIPLO TUB.CONCRETO(D=1,20M)	ud	3.504,09	4.420,41
04.122.00	FORN. E ASSENTAMENTO DE ADUELA 2 x 2 m - PADRÃO DNIT, TIPO I	ud	2.864,02	3.612,96
04.122.01	FORN. E ASSENTAMENTO DE ADUELA 2 x 2 m - PADRÃO DNIT, TIPO II	ud	2.472,91	3.119,57
04.123.00	FORN. E ASSENTAMENTO DE ADUELA 3 x 3 m - PADRÃO DNIT, TIPO I	ud	4.887,78	6.165,94
04.200.00	ENSECADEIRA SIMPLES C/PRANCHA DE MADEIRA	m²	224,35	283,02
04.300.01	CONCRETO MAGRO 1/4/8, fornecimento e aplicação	m³	364,85	460,26
04.300.02	CONCRETO MAGRO 1/4/8 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	416,16	524,99
04.300.03	CONCRETO SIMPLES TRACO 1/3/6 , fornecimento e aplicação	m³	378,47	477,44
04.300.04	CONCRETO SIMPLES TRACO 1/3/6 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	430,40	542,95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
04.300.05	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	413,26	521,33
04.310.01	CONCRETO CICLOPICO FCK >=15 MPA C/30%RACHAO, fornecimento e aplicação	m³	304,25	383,81
04.310.02	CONCRETO CICLOPICO FCK >=15 MPA C/30%RACHAO (COM), fornecimento e aplicação	m³	362,04	456,72
04.321.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=15 MPA, fornecimento e aplicação	m³	510,39	643,85
04.321.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=15 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	564,01	711,49
04.322.00	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=18 MPA, fornecimento e aplicação	m³	529,10	667,45
04.322.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >=18 MPA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	582,71	735,09
04.323.00	PLACA DE CONCRETO FCK >=25 MPA c=1,20m l=0,50m e=0,20m	m²	408,34	515,12
04.340.00	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1/4, fornecimento e aplicação	m³	389,85	491,80
04.340.01	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1/4 (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	357,66	451,19
04.349.01	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, fornecimento e aplicação	m³	254,71	321,32
04.349.02	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (COMERCIAL), fornecimento e aplicação	m³	264,19	333,27
04.350.00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO	kg	14,97	18,88
04.370.00	FORMA DE MADEIRA	m²	69,30	87,43
04.370.01	ESCORAMENTO DE FORMAS VERTICAL	m³	49,27	62,15
04.370.03	FORMA DE MADEIRA P/REAPROVEITAMENTO (10 VEZES)	m²	7,58	9,57
04.370.04	FORMA DE MADEIRIT	m²	87,19	110,00
04.370.05	FORMA DE MADEIRA P/REAPROVEITAMENTO (5 VEZES)	m²	15,16	19,12
04.370.06	FORMAS DE MADEIRIT PLASTIFICADO ESP MIN 12 MM - USO GERAL - UTILIZACAO DE 3 VEZES - CONFECCAO, INSTALACAO E RETIRADA	m²	56,57	71,36
04.401.01	VALETA DE CONCRETO P/PE DE ATERROS	m	120,73	152,30
04.401.02	CANALETAS EM CONCRETO (E= 0,10M)	m	190,85	240,76
04.401.03	VALETA DE PROTECAO DE ATERRO TIPO VPA-01	m	55,27	69,72
04.401.04	VALETA REVESTIDA NO CANTEIRO CENTRAL TIPO A	m	128,47	162,06
04.401.05	VALETA REVESTIDA NO CANTEIRO CENTRAL TIPO B	m	178,96	225,76
04.401.06	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE VPC-02	m	49,23	62,10
04.500.00	DRENO SUBTERRANEO (D=0,20M) EXC.APENAS ESCAVACAO	m	87,73	110,67
04.501.00	RECUP.DRENO PROF.C/APROVEITAMENTO TUBO EXCL. ESCAVACAO	m	40,88	51,57
04.500.01	BOCA SAIDA P/DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO BSD 01	ud	148,37	187,17
04.500.02	DRENO LONGIT.C/ TUBO PEAD D=150mm ENVOLVIDO EM MANTA GEOTEXTIL, EXCL. ESCAV.	m	87,91	110,90
04.900.00	SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN-LOCO (E=0,08M)	m	59,30	74,80
04.900.03	SARJETA DE CORTE EM CONCRETO (E=0,06M)	m	57,56	72,61
04.900.04	SARJETA EM PARALELO INCL.COLCHAO AREIA E GUIAS	m	215,23	271,51
04.900.05	SARJETA DE CORTE TIPO STC-02	m	63,97	80,69
04.900.06	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO TIPO STC-02	m	48,09	60,67
04.910.01	FORN.E APLICACAO DE BANQUETA E LINHA D'AGUA DE CONCRETO	m	40,81	51,48
04.910.02	FORN. E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	28,98	36,56
04.910.03	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03	m	29,30	36,96
04.910.04	RECUPERACAO DA BANQUETA DE CONCRETO C/APROV.	m	28,91	36,47
04.910.05	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	m	26,39	33,29
04.930.00	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA COLETORA	ud	50,04	63,12
04.930.01	CAIXA COLETORA P/BSTC (D=0,60M) TIPO 1	ud	1.440,46	1.817,14
04.930.02	CAIXA COLETORA P/BSTC (D=0,60M) TIPO 2	ud	1.393,11	1.757,41
04.930.03	CAIXA COLETORA DE PASSAGEM P/BSTC (D=0,60M)	ud	1.449,06	1.827,99
04.930.06	CAIXA COLETORA DE CONCRETO P/TUBO D=1,00M CCS-01	ud	2.423,18	3.056,84
04.930.11	TAMPA PARA CAIXA COLETORA TIPO TCC-01	ud	990,06	1.248,96
04.930.12	CAIXA DE DESAQUE PARA BSTC D=0,60M	ud	989,57	1.248,34
04.930.13	CAIXA DE DESAQUE PARA BSTC D=0,80M	ud	1.288,02	1.624,84
04.930.14	BOCA DE LOBO C/ENTRADA D'AGUA LATERAL TAMPA DE CONCRETO	ud	3.710,44	4.680,73
04.940.00	DESCIDA D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,30M)	m	74,67	94,19
04.940.01	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	m	79,34	100,09
04.940.02	RECUPERACAO DE CALHA DE CONCRETO C/APROV.CALHA	m	28,03	35,36
04.942.00	ENTRADA D'AGUA PADRAO D.E.R/PB	ud	96,15	121,29
04.942.01	SAIDA D'AGUA PADRAO D.E.R/PB	ud	105,18	132,69
04.942.02	ENTRADA D'AGUA TIPO EDA-01	ud	83,05	104,77
04.942.03	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DES-01	ud	93,53	117,98
04.942.04	RECUPERACAO DE ENTRADA D'AGUA	ud	46,49	58,64
04.942.05	RECUPERACAO DE SAIDA D'AGUA	ud	52,51	66,24
04.942.06	BOCA DE SAIDA DE DRENO PROFUNDO	ud	108,76	137,20
04.999.00	DEMOLICAO DE CONCRETO E/OU ALVENARIA DE PEDRA	m³	161,49	203,72
04.999.01	LIMPEZA DE BUEIROS	m	45,44	57,32
04.999.02	LIMPEZA MANUAL DE VALETAS	m	6,43	8,11

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
04.999.03	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	m	0,30	0,38
04.999.05	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO D=0,40M	m	18,18	22,93
04.999.06	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO D=0,60M	m	27,26	34,39
04.999.07	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO D=0,80M	m	36,35	45,86
04.999.08	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO D=1,00M	m	45,44	57,32
04.999.09	REMOCAO DE TUBO DE CONCRETO D=1,20M	m	54,53	68,79
04.999.10	ABERT.NO MEIO FIO DISP.SAIDA D'AGUA P/CANT.CENTRAL	ud	117,80	148,61
04.999.11	OBRA DE TRANSPOSICAO NO CANTEIRO CENTRAL TIPO B	m	629,93	794,65
04.999.12	PINTURA DE BANQUETA A CAL (2 DEMAOS)	m	2,20	2,78
04.999.13	PINTURA DE SARJETA A CAL (2 DEMAOS)	m²	3,86	4,87
04.999.15	RECOMPOSICAO DE SARJETA (1.00 X 0.08)M	m	39,46	49,78
04.999.23	REATERRO MANUAL INCLUSIVE COMPACTACAO	m³	42,37	53,45
04.999.24	REATERRO COM AREIA GROSSA, EXCLUSIVE TRANSP DA AREIA	m³	24,73	31,20
04.999.25	REATERRO C/APROVEITAMENTO DE MATERIAL ESCAVADO	m³	30,68	38,70
04.999.26	POCO DE VISITA P/TUBULACAO DE 0,40M E 0,80M	ud	1.736,73	2.190,88
04.999.27	BOCA DE LOBO P/TUBULACAO DE 0,40M E 0,60M	ud	1.722,35	2.172,75
04.999.28	LIMPEZA MANUAL DE CALHAS	m	3,21	4,05
04.999.29	LIMPEZA MANUAL DE VALAS (MAT. 3ª CAT.)	m³	50,65	63,89
04.999.30	REMOÇÃO DE BANQUETA/MEIO-FIO	m	6,66	8,40
04.999.31	LIMPEZA MANUAL DE ACOSTAMENTO C/ REMOÇÃO DE MATERIAL	m³	35,71	45,05
5 - OBRAS DE CONTENÇÃO				
05.000.00	ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARUMADA	m³	111,40	140,53
05.000.01	ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO ARRUMADA (COMERCIAL)	m³	181,03	228,37
05.001.00	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO JOGADA	m³	80,02	100,94
05.001.01	ENROCAMENTO PEDRA DE MAO JOGADA (COMERCIAL)	m³	146,34	184,61
05.002.00	MURO GABIAO TIPO CAIXA	m³	555,39	700,63
05.100.00	OBTENCAO DE GRAMA	m²	1,90	2,40
05.100.01	PROTECAO VEGETAL DE TALUDES	m²	3,47	4,38
05.100.02	PROTECAO VEGETAL NO CANTEIRO CENTRAL	m²	3,47	4,38
05.200.00	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO E=0.20M	m²	197,22	248,80
05.201.00	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO	m²	83,93	105,88
05.999.00	CALCADA DE CONCRETO (E=0,05M)	m²	59,85	75,51
05.999.01	CALCADA DE CONCRETO (E=0,08M)	m²	74,84	94,41
6 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
06.000.00	DEFENSA METALICA REFLETIVA MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E APLICACAO	m	505,25	637,37
06.000.01	DEFENSA METALICA REFLETIVA SEMI MALEAVEL SIMPLES FORN. E APLICACAO	m	292,91	369,50
06.000.02	PLACA DE SINALIZACAO (CONFECCAO)	m²	444,93	561,28
06.100.00	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA 2 ANOS DURACAO	m²	22,80	28,76
06.100.01	SINALIZACAO DE SETAS E/OU DIRETRIZES NA PISTA	m²	28,93	36,50
06.101.00	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TERMOPLÁSTICO 3 ANOS DURAÇÃO	m²	43,60	55,00
06.101.01	SINALIZAÇÃO DE SETAS, REDUTORES DE VELOCIDADE E/OU DIRETRIZES NA PISTA C/TERMOPLÁSTICO 3 ANOS DURAÇÃO	m²	51,04	64,38
06.200.00	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM SECÇÃO QUADRADA DE 3" MADEIRA DE LEI, PINTADO DUAS DEMÃOS, TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA OU ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	561,54	708,38
06.200.00(B)	SINALIZAÇÃO VERTICAL, C CHAPAS PLANAS DE AÇO ZINCADO Nº16 CONFORMIDADE C NORMA ABNT NBR 11904:2015, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CANO DE AÇO GALVANIZADO COM D=2x1/2" COM FIXAÇÃO, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS E ELEMENTOS METALICOS GALVANIZADOS, PELICULAS RETO REFLETIVA TIPO III A, EM ACORDO NORMA NBR 14644/2013	m²	800,90	1.010,33
06.200.01	PLACA DE SINAL.TRIANGULAR (L=1,00M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	191,32	241,35
06.200.02	PLACA DE SINAL. QUADRADA (L=1,00M), EM CONF COM ITEM 06.200.00	ud	444,93	561,28
06.200.03	PLACA DE SINAL.RETANGULAR (2,00X0,40M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	355,94	449,02
06.200.04	PLACA DE SINAL.RETANGULAR (2,00X1,00M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	889,86	1.122,56
06.200.05	PLACA DE SINAL.RETANGULAR (2,00X0,50M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	444,93	561,28
06.200.06	PLACA DE SINAL. RETANGULAR (2,00X1,20M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	1.067,83	1.347,07
06.200.07	PLACA DE SINAL.RETANGULAR (2,50X1,00M) EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	1.112,33	1.403,20
06.200.08	PLACA DE SINAL.RETANGULAR (2,50X1,20M), EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	1.334,79	1.683,84
06.200.09	PLACA DE SINAL.OCTOGONAL (D=1,00M), EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	320,35	404,12
06.200.10	PLACA DE SINALIZACAO CIRCULAR (D=1,00M), EM CONF.COM ITEM 06.200.00	ud	349,27	440,60
06.200.11	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	ud	21,31	26,88
06.200.12	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	ud	24,11	30,41

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DRP

DIVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS - DPP

TABELA DE PREÇOS

BDI = 26,15%

(Vigência: Julho-Setembro/2022) Encargos Sociais: 100,13%

(incluído no preço unitário)

Código	Descrição	Unid	Preço Unitário (R\$)	
			S/BDI	C/BDI
06.200.13	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. MONODIRECIONAL	ud	53,87	67,96
06.200.14	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	ud	56,33	71,06
06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	306,51	386,66
06.240.00	MARCO QUILOMETRICO	ud	175,16	220,96
06.240.01	PÓRTICO METALICO (15 à 17 m de vão), CONF. FORN. E INSTALAÇÃO	ud	63.389,47	79.965,82
06.240.02	SEMI PÓRTICO METALICO (5 à 8 m de vão), CONF. FORN. E INSTALAÇÃO	ud	32.648,81	41.186,47
06.410.00	CERCA C/6 FIOS ARAME FARPADO C/EST.MADEIRA C.1,5M	m	30,52	38,50
06.410.01	CERCA C/8 FIOS ARAME FARPADO C/EST.MADEIRA C.1,2M	m	41,35	52,16
06.410.02	CERCA C/4 FIOS ARAME FARPADO C/EST.MADEIRA C.2,0M	m	22,70	28,63
06.410.03	CERCA C/6 FIOS ARAME FARP. EST. CONCR. P/VIRAD. C.2,0M	m	47,86	60,37
06.410.04	CERCA C/8 FIOS ARAME FARP. EST. CONCR. P/VIRAD. C.2,0M	m	50,66	63,90
06.410.05	CERCA C/6 FIOS ARAME FARPA. EST. CONCR. P/RETA C.2,0M	m	47,86	60,37
06.410.06	CERCA C/8 FIOS ARAME FARPA. EST. CONCR. P/RETA C.2,0M	m	50,66	63,90
06.410.07	CERCA C/6 FIOS ARAME FARP. EST. CONCR. P/RETA C.1,0M	m	78,79	99,40
06.410.08	CERCA C/6 FIOS ARAME FARP. EST. CONCR. P/RETA C.1,5M	m	59,57	75,14
06.411.00	REMOCAO DE CERCA EXISTENTE S/REAPROVEITAMENTO	m	7,03	8,87
06.411.01	REMOCAO DE CERCA EXISTENTE C/REAPROVEITAMENTO	m	15,74	19,86
06.411.02	BALIZADOR DE TRÁFEGO	ud	57,79	72,91
7 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS				
07.000.00	RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m³	3,65	4,60
07.000.02	PLANTIO DE ARVORE/ARBUSTOS NATIVOS	m²	14,09	17,77
07.000.07	PLANTIO DE GRAMAS E LEGUMINOSAS A LANÇO MANUAL	m²	3,47	4,38
9 - OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS				
09.100.00	MAO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS	h/hm	12,13	15,30
11 - LIGANTES BETUMINOSOS (BASE FORTALEZA)				
11.000.00	ASFALTO DILUIDO CM-30 EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	7.602,00	8.742,30
11.000.01	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	6.233,33	7.168,33
11.000.02	EMULSAO ASFALTICA RR-1C EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	4.290,00	4.933,50
11.000.03	EMULSAO ASFALTICA RR-2C EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	4.403,33	5.063,83
11.000.04	EMULSAO ASFALTICA RM-1C EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	4.701,67	5.406,92
11.000.05	EMULSAO ASFALTICA RL-1C EXCLUSIVE TRANSPORTE	t	4.500,00	5.175,00
11.000.06	EMULSÃO COM POLIMERO PARA MICRO REVESTIMENTO A FRIO (RC-1C-E)	t	7.150,00	8.222,50
11.000.07	EMULSÃO COM POLIMERO PARA TRATAMENTO SUPERFICIAL (RR-2C-E)	t	7.111,00	8.177,65
OBS: BDI PARA LIGANTES BETUMINOSOS		15%		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

VALOR DE REFERÊNCIA: **PESQUISA DE MERCADO**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A contratação do objeto acima descrito será efetuada motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.0. DO VALOR

3.1. O valor é referente aos Serviços de **Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva**, com valor total de **R\$700,00** (setecentos reais). Valores estabelecidos através da Tabela de Preço e Serviços do DER-PB, referência Julho-Setembro de 2022. (em anexo)

3.2. DO VENCEDOR

O vencedor para prestar o presente serviço **José Carlos Maciel, CPF: 053.427.044-13 RG: 3.981.442, residente do Sítio Cozinha, SN - Zona Rural - Dona Inês/PB.**

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da ordem de serviço:

Início: 17 de agosto de 2022

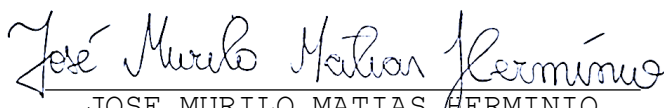
Conclusão: 07(sete) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art.6º, inciso XVII, da Lei 14.133/2021.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 6º, Inciso LVIII da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Dona Inês - PB, 15 de agosto de 2022.


JOSE MURILO MATIAS HERMINIO
PESQUISADOR